

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/AP

DATA DA SESSÃO:29/04/2016

HORÁRIO: 14:00 h

LOCAL: Federação Amapaense de Futebol (Sala do TJD/AP)

1. TERMO DE REGISTRO INICIAL

Às 14 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente em exercício, Dr. Arthur Silva Lobo, a Procuradoria através do Dr. Andryo Machado, os Auditores Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, Dra. Juliana Márcia Monteiro dos Santos. Registra-se a presença do árbitro Samuel dos Santos Santos. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Regina Rodrigues.

Julgamento do Processo 272.001.2016

Denunciante: PROCURADORIA

Denunciado(s): PRESIDENTE (LAGOA E. CLUBE), RAIRO RONAN DOS SANTOS(SANTANA E. CLUBE), WANDERSON CUNHA BARBOSA(LAGOA E. CLUBE), LEONARDO BRITO DIAS(LAGOA E. CLUBE), DAVI NEFI GEMAQUE BARREIROS(LAGOA E. CLUBE).

Advogado(s):

Auditor(a)-Relator(a): DR. JUAN SALDANHA

Quanto ao primeiro denunciado, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **IMPROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, **ABSOLVISÃO DO CLUBE**, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, que foi acompanhado pela Auditor(a) Dra. Juliana Monteiro e pelo Auditor(a) Dr. Arthur Lobo.

Quanto ao segundo denunciado, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, a tipificação do art. 254-A do CBJD, com aplicação de pena de **SUSPENSÃO DE QUATRO JOGOS E MULTA DE R\$ 200,00, RESPEITANDO O ART. 182 DO CBJD**, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, que foi acompanhado pela Auditor(a) Dra. Juliana Monteiro e pelo Auditor(a) Dr. Arthur Lobo.

Quanto ao terceiro denunciado, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, a tipificação do art. 254-A do CBJD, com aplicação de pena de **SUSPENSÃO DE QUATRO JOGOS E MULTA DE R\$ 200,00, RESPEITANDO O ART. 182 DO CBJD**, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, que foi acompanhado pela Auditor(a) Dra. Juliana Monteiro e pelo Auditor(a) Dr. Arthur Lobo.

Quanto ao quarto denunciado, por unanimidade, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **IMPROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, **ABSOLVISÃO DO ATLETA**, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, que foi acompanhado pela Auditor(a) Dra. Juliana Monteiro e pelo Auditor(a) Dr. Arthur Lobo.

Quanto ao quinto denunciado, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, a tipificação do art. 243-F do CBJD, com aplicação de pena de **ADVERTENCIA**, devendo ser aplicado o Art. 182 do CBJD, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, que foi acompanhado pela Auditor(a) Dra. Juliana Monteiro e pelo Auditor(a) Dr. Arthur Lobo

Tambem por unanimidade, houve aplicação de multa no valor de R\$100,00 para cada testemunha ausente, nos termos do art.51 c/c 220-A, II, ambos do CBJD, devendo em virtude das testemunhas pertencerem ao quadro de arbitragem, ser expedida notificação ao Presidente da Comissão de arbitragem da Federação de futebol no Amapá.

A testemunha informou que o atleta Leonardo Brito, ao se dirigir ao banco de reservas, proferiu as palavras registradas no relatório da partida, porém, as palavras não foram proferidas diretamente ao árbitro. Informou também que o massagista saiu do campo proferindo palavras de baixo calão e ameaçando a equipe de arbitragem.

Registra-se a ausência dos denunciados.

Os senhores Joacy Jonatas T. do Nascimento, Jeferson Joel T. do Nascimento e a Sra. Luana Leticia Silva da Costa foram arrolados como testemunhas pela procuradoria, sendo devidamente intimados para comparecimento a presente sessão de julgamento. Porém, não compareceram e não apresentaram justificativa.

Em virtude da testemunha pertencer ao quadro de arbitragem, determino a notificação do Presidente da Comissão de Arbitragem da Federação de Futebol.

A Procuradoria requer expedição de Ofício pelo presidente do Tribunal, destinado ao Presidente da Federação, requerendo a efetiva cobrança e retenção dos valores das penitências pecuniárias aplicadas aos árbitros supramencionados.

Dr. Arthur Lobo
Presidente em exercício

Dr. Andryo Machado Ferreira
Subprocurador

Dr. Juliana Monteiro
Auditor

Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa
Auditor

Edielson Silva Azevedo
Testemunha

